DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Educação - Portaria 12/2022-SE-PA 5036/2018. A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, e ainda, em consonância com aLei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 14/2021-SE,resolve:Art. 1º Tendo em vista a mudança de mantenedores, a Escola Particular de Educação Infantil Centro Recreativo Fruto do Saber Ltda - Me, localizada na Av. Dom Pedro I, 378, no Bairro Vl. Pires, Santo André - SP, CNPJ 02.179.733/0001-60, passa a ser representada por Tatiana Alves Paulino e permanecendo inalteradas as demais disposições, a unidade remanesce autorizada. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente portaria, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais.Art. 2º Ficam homologados o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil e o respectivo Calendário Escolar referente ao ano de 2021 desta unidade escolar.Art. 3°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Prefeitura de Santo André, 24 de fevereiro de 2022. Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária.

Secretaria de Educação - Portaria 11/2022-SE-PA 20251/2020. A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, e ainda, em consonância com aLei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 14/2021-SE, resolve:Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil Centro Educacional Infantil Nova Futura Eireli, Nome Fantasia: Nova Futura, localizada à Rua Erechim, 293, no Bairro Pq. Erasmo Assunção, Santo André - SP, mantida por Maria Helena Ruiz da Silva, CNPJ 34.968.199/0001-68, com o curso de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, Com Berçário.Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presenteportaria, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais.Art. 2º Fica homologado o Regimento Escolar da referida unidade.Art. 3°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Prefeitura de Santo André, 24 de fevereiro de 2022. Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária.

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R$ 3.251,91 e R$ In-Placas Mercosul Placas de Identificação Veicular Ltda - Epp: R$ 1.283,30por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

Secretaria de Educação - Portaria 10/2022-SE-A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16.953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, naLei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9394/1996, e Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA 8069/90,Resolução 13/2020-SE, Resolução 05/2021-SE, Resolução 06/2021-SE,faz saber: Art. 1º Ficam homologados o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil e o Calendário Escolar referente ao ano de 2021 da seguinte escola particular de educação infantil, com berçário em Santo André/SP:Romano Educacional Ltda - Me. Rua Galeão Carvalhal, 125, Jd. Bela Vista, CNPJ 24.575.106/0001-81, mantenedores/representantes legais Daiane Romano Marquioro e Tatiane Romano Constantinov, PA 3451/2020, fls. 121/283. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 24 de fevereiro de 2022. Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária.

Câmara Municipal de Santo André

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
ATO Nº 3, DE 25/2/2022
PRORROGA, ATÉ 15 DE MARÇO DE 2022, AS MEDIDAS PREVISTAS NO ATO Nº 2, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, DO LEGISLATIVO ANDREENSE.
Art. 1º O Art. 4º do Ato nº 2, de 2 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:
"Art. 4º.....
§1º Não se aplica o rodízio previsto no caput deste artigo aos casos de serviços essenciais ou aos serviços executados por apenas uma única pessoa, a critério do superior imediato.
§2º Os servidores cuja natureza do serviço prestado não contempla a possibilidade de teletrabalho poderão ser convocados a qualquer tempo, segundo a conveniência da Administração."
Art. 2º Ficam prorrogadas, até o dia 15 de março de 2022, as medidas previstas no Ato nº 2, de 2 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Este Ato entra em vigor em 1º de março de 2022.
Câmara Municipal de Santo André, em 25 de fevereiro de 2022, 468º ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
EDUARDO MARCHIORI LEITE
1º Secretário
EVILÁSIO SANTANA SANTOS
2º Secretário
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
VSA/IBL

Anuncie Aqui 4435-8000

Editais Forenses

OFICIAL DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMA: MARCIO TRINDADE DA SILVA | INTIMA: ALESSANDRA TRINDADE DA SILVA

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o **PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, **PRENOTADO** sob o n° **556.412**, apresentado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04344-902, em face dos Devedores Fiduciantes **MARCIO TRINDADE DA SILVA**, RG nº 29.862.105-8-SSP/SP, **CPF/MF nº 279.322.878-80**, e **ALESSANDRA TRINDADE DA SILVA**, RG nº 25.943.485-1-SSP/SP, **CPF/MF nº 255.093.948-46**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 29 de fevereiro de 2008 e devidamente registrado sob o **R.15 na matrícula nº 27.908** deste Registro, relativo ao imóvel situado na Rua Nicola Adamo, nº 278, Jardim Três Marias, São Bernardo do Campo/SP. **FAZ SABER AINDA** que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes **MARCIO TRINDADE DA SILVA e ALESSANDRA TRINDADE DA SILVA** no endereço indicado, e por estarem em local ignorado, é feita a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, para que no **PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 18 de fevereiro de 2022, corresponde a **R$ 35.894,35 (Trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a **DATA DO EFETIVO PAGAMENTO**, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Alferes Bonilha, nº 593, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09721-230, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei n° 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente **EDITAL** será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por **3 (TRÊS) DIAS** em jornal de maior circulação local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de fevereiro de 2022. **André de Azevedo Palmeira, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo.Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PPJGP-SP3R8-9VQK5-38XRQ.**

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027415-35.2017.8.26.0554. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Luís Fernando Cardinale Opdebeeck, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **MECNIL DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES METÁLICOS LTDA**, CNPJ 12.675.667/0001- 73, com endereço à Avenida Carvalho Leal, 1336, 1º andar, sala 09, CEP 69065-000, Manaus - AM, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco, alegando em síntese: cobrança do valor de **R$ 108.318,13**, correspondente a um saldo devedor de operação realizada em sua conta-corrente 171241-1 em 01/08/2013 oriundo de um contrato de abertura de conta depósito Pessoa jurídica. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, **por EDITAL, para pagar a importância descrita na inicial**, mais honorários advocatícios no importe de 5% do valor atribuído à causa. A parte devedora estará dispensada do pagamento das custas processuais se ocorrer o pagamento no prazo acima, para os atos e termos da ação proposta e para que, **no prazo de 15 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, **ofereça embargos monitórios**. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 28 de janeiro de 2022.

Para assinar, ligue: 4435-8010 DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal

empregos& oportunidades

Serviços

Perdidos

PERDA DIPLOMA
Patricia Pires Barbosa declaro a perda do diploma do curso de Patologia Clínica, emitido pelo Colégio Clóvis Beviláqua no ano de 1997.

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

imóveis

ESTAB. COMERCIAIS

Vende-se
GALPÃO COM RENDA
R$ 1.600.000,00
Rua Marechal Deodoro, 46 – Vila América
Santo André
Tratar c/ Valdir
(11) 94868-0004

Acompanhantes

Para anunciar, ligue: 4435-8159 4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2022.03.02 18:51:00 -03:00